

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 18/2025

OBJETO: aquisição de equipamentos de rede de computadores.

Responsáveis pela elaboração:
Irene Aparecida Schmoeller - Secretária de Administração.
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

SANTA MARIA DO OESTE - PR
ABRIL-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de equipamentos de rede se faz necessária para atender à crescente demanda por infraestrutura tecnológica dentro do município. A modernização da rede de dados é essencial para garantir a eficiência e a segurança dos serviços públicos, além de proporcionar uma melhor qualidade no atendimento aos cidadãos.

a. Contexto Atual

Atualmente, a infraestrutura de rede do município apresenta limitações que comprometem a conectividade e a performance nos serviços essenciais, como saúde, educação, e administração pública. A obsolescência dos equipamentos e a insuficiência da capacidade de banda tornam impraticável a gestão eficiente das operações e dos dados.

b. Justificativa

- **Melhorias nos Serviços Públicos:** Com a aquisição de novos equipamentos, será possível implementar sistemas mais eficientes e integrados, melhorando a prestação de serviços à população.
- **Segurança da Informação:** A atualização da rede permitirá a implementação de soluções mais robustas de segurança da informação, protegendo dados sensíveis e garantindo a privacidade dos cidadãos.
- **Capacitação para Educação e Inclusão Digital:** O fortalecimento da rede de dados ajudará na criação de ambientes de aprendizado digital nas escolas, promovendo a inclusão digital e o acesso à informação.
- **Suporte a Iniciativas Inovadoras:** Equipamentos modernos possibilitarão a adoção de tecnologias emergentes, como sistemas de gestão inteligente e serviços em nuvem, que são essenciais para a modernização da administração pública.

c. Objetivos Específicos

- **Expansão da Capacidade de Rede:** Aumento da largura de banda para suportar um número crescente de usuários e dispositivos conectados.
- **Aumento da Estabilidade e Desempenho:** Equipamentos novos garantirão uma rede mais estável e de alto desempenho, minimizando interrupções e melhorando a experiência do usuário.
- **Implementação de Tecnologias Avançadas:** Possibilitar a utilização de tecnologias como Wi-Fi 6, VLANs (Redes Locais Virtuais), e QoS (Qualidade de Serviço) para priorizar o tráfego de dados.

d. Conclusão

Portanto, a aquisição de equipamentos de rede é fundamental para atender às necessidades atuais e futuras do município, garantindo um suporte adequado às iniciativas de modernização e digitalização dos serviços públicos, além de promover uma melhor experiência aos cidadãos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Conforme a análise do Plano de Contratações Anual (PCA) do município, a aquisição de equipamentos de rede não está explicitamente prevista. No entanto, a necessidade emergente de modernização da infraestrutura tecnológica e a melhoria na prestação de serviços públicos urge essa contratação.

Justificativa para a Inclusão

A ausência de previsão no PCA se deve, em grande parte, a:

1. **Mudanças nas Demandas:** A crescente demanda por serviços digitais e a necessidade de um suporte eficaz nas áreas de saúde, educação e administração pública demonstram a necessidade imprevisível de atualização da infraestrutura de TI.
2. **Aprimoramento dos Serviços Públicos:** A transformação digital é uma prioridade, e a atualização da rede de equipamentos é crucial para garantir a eficiência e segurança na prestação dos serviços.
3. **Apoio às Políticas Públicas:** A contratação está alinhada com as iniciativas de inclusão digital e inovação no município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a modernização da gestão pública.

Proposta de Ação

Diante desse cenário, propõe-se a inclusão dessa contratação como um aditivo ao PCA, atendendo às urgências administrativas e possibilitando a alocação dos recursos adequados para a implementação dessa modernização.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Análise das Alternativas Possíveis

Para a aquisição de equipamentos de rede, foi realizado um levantamento de mercado visando identificar as melhores alternativas disponíveis. Esse levantamento incluiu:

1. **Consultas a Fornecedores:** Foram contatados diversos fornecedores especializados em equipamentos de rede, com propostas que abarcaram soluções de diferentes marcas e modelos, considerando desempenho, custo e suporte técnico.
2. **Análise de Tecnologia:** Foi considerada a adoção de tecnologias emergentes, como Wi-Fi 6, que oferece maior velocidade e capacidade de conexão, além de recursos avançados de segurança, essenciais para a moderna gestão de dados.
3. **Visitas a Casos de Sucesso:** Foram analisados casos de sucesso em outras administrações públicas que implementaram soluções semelhantes, o que possibilitou entender a eficácia dos equipamentos e serviços propostos.

Justificativa Técnica

A escolha dos equipamentos de rede se baseia em:

1. **Capacidade de Atendimento:** Os equipamentos propostos atendem a uma demanda que cresce constantemente, oferecendo um número elevado de conexões simultâneas, fator crucial para serviços públicos com grande fluxo de usuários.
2. **Segurança da Informação:** A segurança é uma preocupação central na gestão pública. Os equipamentos selecionados possuem funcionalidades avançadas de proteção de dados, minimizando riscos e vulnerabilidades.
3. **Sustentabilidade e Escalabilidade:** A tecnologia escolhida é escalável, permitindo futuras expansões de maneira eficiente, adaptando-se ao crescimento da demanda por serviços digitais.

Justificativa Econômica

A justificativa econômica para a escolha da solução inclui:

1. **Custo-Benefício:** Embora alguns equipamentos possam ter um custo inicial elevado, a economia a longo prazo, advinda da redução de manutenção, maior durabilidade e eficiência no uso de recursos, justifica a escolha.
2. **Investimento em Inovação:** Investir em tecnologia de ponta propicia um retorno significativo em termos de melhora nos serviços prestados e satisfação dos cidadãos, refletindo diretamente nas políticas públicas do município.
3. **Suporte e Garantia:** A contratação de soluções de fornecedores renomados garante não apenas qualidade nos produtos, mas também acesso a suporte técnico eficiente e garantias que cobrem possíveis falhas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta tem como objetivo modernizar a infraestrutura de rede do município, atendendo às crescentes demandas por serviços digitais nas áreas de saúde, educação e administração pública. A seguir, apresentamos uma descrição da solução, focando exclusivamente na aquisição de equipamentos.

Componentes da Solução

1. Equipamentos de Rede:

- **Roteadores e Switches:** Aquisição de roteadores e switches de última geração, que suportam Wi-Fi 6. Esses equipamentos são fundamentais para garantir maior capacidade, velocidade e eficiência na gestão do tráfego de dados.

2. Pontos de Acesso:

- Fornecimento de múltiplos pontos de acesso para instalação nas diversas unidades públicas. Isso garantirá cobertura e conectividade estável, facilitando o acesso para cidadãos e servidores às plataformas digitais.

3. Cabeamento Estruturado:

- Aquisição de cabeamento estruturado, necessário para garantir uma transmissão de dados eficiente e robusta. A modernização do cabeamento é essencial para suportar o aumento na demanda por serviços digitais.

Exigências Relacionadas à Garantia

1. Garantia dos Equipamentos:

- Todos os equipamentos adquiridos deverão ter uma garantia. Isso assegurará a substituição de peças e dispositivos defeituosos, garantindo a continuidade do funcionamento da infraestrutura.

Considerações Finais

A proposta foca na aquisição de equipamentos modernos e eficientes, que permitirão ao município avançar em sua infraestrutura de rede. Esse investimento é crucial para proporcionar um serviço público mais acessível e de alta qualidade, por meio de um pregão eletrônico, preparando a administração para um futuro digital mais conectado

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Nesta seção, apresentamos as estimativas das quantidades necessárias para a aquisição dos equipamentos, compartilhando os detalhes em forma de tabela, a memória de cálculo correspondente e as interdependências com outras contratações.

5.1 Tabela de Estimativas

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Item	Und	Qnt	Descrição
01	Und	14	Cx de cabo de rede Intelbras 305 metros
02	Und	1	Switch 24 portas Intelbras
03	Und	3	Wi-Fi de teto empresarial Ubiquiti
04	Und	6	Patch panel 24 portas Soho
05	Und	1	Rack 9U
06	Und	2	Nobreak mini Intelbras
07	Und	2	Routerboard Mikrotik Gigabit
08	Und	2	Switch 48 portas Intelbras
09	Und	1	Nobreak NHS 600VA bateria de 45

Item	Und	Qnt	Descrição
10	Und	2	Roteador de teto 250 conexões

5.2 Memórias de Cálculo

A tabela acima apresenta a estimativa das quantidades necessárias para implementação da infraestrutura de rede. Os valores foram determinados com base em:

1. **Levantamento das Necessidades:** Análise das demandas atuais e projeções futuras para cada local de instalação, incluindo escolas, hospitais e unidades administrativas.
2. **Considerações Técnicas:** Orientações sobre a capacidade de equipamentos e a expectativa de uso, garantindo que a infraestrutura não apenas atenda, mas também supere as exigências atuais.

5.3 Interdependências com Outras Contratações

- **Contratos de Instalação:** Existe um contrato de serviços de instalação vigente que poderá ser utilizado para implementar a nova infraestrutura adquirida, garantindo sinergia entre as aquisições e a execução dos serviços.
- **Projetos de Expansão:** As aquisições foram planejadas levando em conta a potencial expansão de serviços em outras áreas, permitindo a utilização dos mesmos equipamentos em diversas unidades, o que ajuda a maximizar eficiências operacionais.

5.4 Economia de Escala

A compra em lote dos itens listados permitirá não apenas

redução nos custos unitários, mas também um melhor planejamento financeiro e logístico. A negociação com fornecedores, baseada nas quantidades acima mencionadas, visa garantir melhores preços e condições de pagamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Nesta seção, apresentamos a estimativa de valor da contratação baseada nos preços unitários referenciais dos equipamentos, acompanhados das memórias de cálculo correspondentes.

6.1 Tabela de Estimativas e Cálculo Total

Item	Und	Qnt	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Und	14	Cx de cabo de rede Intelbras 305 metros	1.003	14.042
02	Und	1	Switch 24 portas Intelbras	2.600	2.600
03	Und	3	Wi-Fi de teto empresarial	2.330	6.990

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Item	Und	Qnt	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Ubiquiti		
04	Und	6	Patch panel 24 portas Soho	278	1.668
05	Und	1	Rack 9U	650	650
06	Und	2	Nobreak mini Intelbras	705	1.410
07	Und	2	Routerboard Mikrotik Gigabit	850	1.700
08	Und	2	Switch 48 portas Intelbras	4.950	9.900
09	Und	1	Nobreak NHS 600VA bateria de 45	2.080	2.080
10	Und	2	Roteador de teto 250 conexões	1.370	2.740
Total					42.770 R\$ 42.770,00

6.2 Memórias de Cálculo

Os valores totais foram calculados a partir da multiplicação do valor unitário pela quantidade de cada item. Os cálculos demonstram as necessidades de investimento para a compra dos equipamentos essenciais para a modernização da infraestrutura de rede.

6.3 Documentos de Suporte

Os documentos que suportam esta estimativa incluem:

- Cotações de fornecedores, que podem ser anexadas em um anexo classificado, caso a administração opte por preservar o sigilo até a conclusão da licitação.
- Relatórios de análise técnica que justificam as escolhas dos equipamentos.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 Justificativa para Contratação Integral

A contratação dos equipamentos necessária para a modernização da infraestrutura de rede será realizada de forma integral, com a aquisição de todos os itens de uma só vez. Isso se justifica pelos seguintes motivos:

1. **Coesão das Entregas:** A contratação integral assegura que todos os equipamentos estejam garantidos em um único processo, evitando a fragmentação e garantindo a disponibilidade simultânea dos itens para a implementação.

2. **Simplificação do Processo:** Uma única contratação facilita o gerenciamento do processo licitatório, reduzindo a burocracia e o tempo de execução associado a múltiplas contratações.
3. **Melhores Condições de Negociação:** A aquisição em blocos pode permitir melhores condições de negociação com fornecedores, resultando em potenciais economias e condições mais vantajosas.

7.2 Local de Entrega ou Prestação de Serviços

A entrega dos equipamentos será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade de cada unidade. Os locais de entrega e instalação incluem:

- **Centro de Distribuição da Prefeitura:** Principal local de recebimento dos equipamentos, onde eles serão armazenados e preparados para a distribuição.
- **Unidades de Saúde:** Entregas programadas para atender à demanda imediata de modernização nas infraestruturas de saúde.
- **Escolas Municipais:** Entregas escalonadas para garantir a instalação dos equipamentos nas escolas, minimizando a interrupção das atividades escolares.
- **Escritórios da Administração Pública:** Entregas conforme a necessidade das diversas áreas de escritório.

Essa abordagem garantirá que os equipamentos sejam entregues e instalados de acordo com um cronograma planejado, otimizando a implementação da nova infraestrutura sem comprometer as operações das unidades atendidas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto de modernização da infraestrutura de rede do município visa alcançar resultados significativos nas áreas de saúde, educação e administração pública. Os resultados pretendidos incluem:

8.1 Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos

- **Agilidade no Atendimento:** A modernização da infraestrutura proporcionará tempos de resposta mais rápidos nos serviços públicos, reduzindo filas e melhorando a experiência do cidadão ao acessar serviços de saúde e educação.
- **Acesso Ampliado:** Aumento do acesso a serviços digitais, como agendamentos online para consultas e acesso à plataforma educacional, facilitando a interação do cidadão com as instituições.

8.2 Aumento da Eficiência Operacional

- **Integração de Sistemas:** A nova infraestrutura permitirá a integração de diferentes sistemas de gestão, melhorando a comunicação interna entre diferentes setores e unidades, resultando em processos mais eficientes e coordenados.
- **Redução de Falhas Técnicas:** Com equipamentos de alta tecnologia, haverá uma diminuição significativa nas interrupções do serviço devido a falhas técnicas, permitindo uma operação contínua e confiável.

8.3 Capacitação e Autonomia da Equipe

- **Treinamento da Equipe:** A inclusão de treinamentos permitirá que a equipe interna desenvolva habilidades específicas para gerenciar e operar a nova infraestrutura, promovendo um ambiente de trabalho mais autônomo e eficiente.
- **Manutenção Preventiva:** A capacitação em manutenção preventiva garantirá que a equipe possa identificar e solucionar

problemas antes que afetem os serviços públicos, aumentando a durabilidade dos equipamentos.

8.4 Impacto Social Positivo

- **Promoção da Inclusão Digital:** A melhoria da infraestrutura de rede contribuirá para a inclusão digital, permitindo que cidadãos tenham acesso a informações e serviços que antes eram limitados, favorecendo a igualdade de oportunidades.
- **Aprimoramento da Gestão Pública:** Com processos mais eficientes e serviços de qualidade, a satisfação da população em relação à gestão pública tende a aumentar, resultando em maior confiança nas instituições.

8.5 Avaliação e Monitoramento de Resultados

- **Indicadores de Desempenho:** Serão estabelecidos indicadores para monitorar a eficácia dos serviços, como o tempo médio de atendimento e a taxa de satisfação dos usuários.
- **Relatórios de Progresso:** Acompanhar regularmente os resultados alcançados permitirá ajustes necessários nas estratégias e práticas adotadas, assegurando que os resultados pretendidos sejam efetivamente alcançados.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A modernização da infraestrutura de rede do município contempla uma série de ações que têm implicações diretas e indiretas sobre o meio ambiente. Este tópico detalha os impactos ambientais esperados e as medidas propostas para mitigá-los.

9.1 Impactos Positivos

- **Redução no Consumo de Energia:** A aquisição de equipamentos

de alta tecnologia, com certificação energética, resultará em uma redução no consumo de energia em comparação com os equipamentos antigos, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência energética.

- **Incentivo ao Uso de Tecnologias Verdes:** A integração de soluções digitais permite o uso de menos papel nos processos administrativos e educacionais, minimizando o desperdício e promovendo práticas ambientalmente responsáveis.

9.2 Impactos Negativos

- **Geração de Resíduos Eletrônicos:** A substituição dos equipamentos antigos pode gerar resíduos eletrônicos que, se não tratados adequadamente, podem causar danos ao meio ambiente. É necessário implementar um plano para o descarte correto desses materiais.
- **Instalação e Implementação:** A instalação dos novos equipamentos pode exigir movimentações de solo que impactam temporariamente a fauna e flora locais. Medidas devem ser tomadas para minimizar essa perturbação.

9.3 Medidas Mitigadoras

- **Programa de Descarte Consciente:** Criar um programa para o gerenciamento adequado dos resíduos eletrônicos, que inclua a parceria com empresas especializadas em reciclagem e descarte, assegurando que os equipamentos antigos sejam dispostos de forma ambientalmente correta.
- **Recurso a Materiais Sustentáveis:** Sempre que possível, optar por equipamentos e materiais que sejam produzidos com uma abordagem sustentável, minimizando o impacto ambiental desde

a fabricação até o descarte.

- **Monitoramento Ambiental:** Implementar um plano de monitoramento ambiental durante a execução do projeto, garantindo que quaisquer impactos negativos sejam identificados e mitigados rapidamente.

9.4 Conscientização e Educação Ambiental

- **Treinamento e Capacitação:** Promover treinamentos para a equipe sobre práticas sustentáveis e o manejo adequado dos resíduos eletrônicos.
- **Campanhas de Conscientização:** Realizar campanhas de conscientização para a população sobre a importância do descarte correto de equipamentos eletrônicos e a preservação ambiental.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A viabilidade da contratação proposta para a modernização da infraestrutura de rede do município é fundamentada em uma análise abrangente que considera diversos aspectos técnicos, financeiros e operacionais. A seguir, apresentamos os principais pontos que sustentam a adequação da contratação às necessidades identificadas.

10.1 Necessidade de Modernização

A infraestrutura atual demonstrou-se insuficiente para atender à crescente demanda dos serviços públicos nas áreas de saúde, educação e administração. A modernização é vista como essencial para garantir a eficiência e a qualidade do atendimento prestado à

população.

10.2 Justificativa da Contratação

- **Equipamentos de Alta Tecnologia:** A aquisição de equipamentos modernos e adequados é imperativa para superar as limitações atuais, garantindo a continuidade dos serviços e a expansão das capacidades operacionais.
- **Atendimento às Normas Técnicas:** A contratação proposta inclui a compra de equipamentos que cumprem normas técnicas e regulatórias, assegurando que as melhores práticas sejam adotadas e que a rede funcione de maneira otimizada e segura.

10.3 Eficiência Econômica

- **Custo-benefício:** O investimento de R\$ 42.770 é justificado pela expectativa de retorno em eficiência operacional e melhoria da qualidade dos serviços, impactando positivamente na satisfação do cidadão e na redução de custos a longo prazo.
- **Economia com Manutenção:** Equipamentos mais modernos, com maior eficiência energética e menores taxas de falhas, resultam em um decréscimo significativo nos gastos com manutenção ao longo do tempo.

10.4 Capacidade de Implementação

- **Plano de Implementação Estruturado:** A proposta inclui um cronograma detalhado para a entrega e instalação dos equipamentos, minimizando interrupções nos serviços. A estratégia prevê a capacitação da equipe para garantir uma transição tranquila para a nova infraestrutura.
- **Parcerias Estratégicas:** Serão estabelecidas parcerias com fornecedores que possuem expertise na área, assegurando que a

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

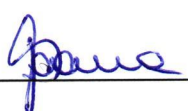
implementação seja realizada por profissionais qualificados e que o suporte pós-venda esteja disponível.

10.5 Impacto Social

A implementação da nova infraestrutura não apenas melhora a eficiência dos serviços públicos, mas também promove inclusão digital e igualdade de oportunidades, beneficiando a população como um todo.

10.6 Conclusão

Diante do exposto, pode-se afirmar que a contratação proposta é viável e adequada para atender às necessidades de modernização da infraestrutura de rede do município. A combinação de benefícios operacionais, econômicos e sociais justifica plenamente o investimento e a estratégica implementação, alinhando-se aos objetivos de melhoria contínua dos serviços públicos.

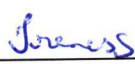


**JOANA LUCIANA SILVA DE
ANDRADE**
FISCAL DO CONTRATO

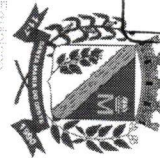


LUCAS TIAGO MINHUK
Técnico de controle

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de maio de 2025.



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 23/05/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Página 1

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO				256.100,00	256.100,00	76.584,54	179.515,46
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico				256.100,00	256.100,00	76.584,54	179.515,46
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				256.100,00	256.100,00	76.584,54	179.515,46
01440	E	00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	15.658,77	134.341,23
01450	E	00103	01030101/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00	80.000,00	60.925,77	19.074,23
01460	E	00107	010789901/00/00 Salário-Educação	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01470	E	00133	104109001/05/00 Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Direto na Esc	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total Geral				256.100,00	256.100,00	76.584,54	179.515,46

Critérios de seleção:

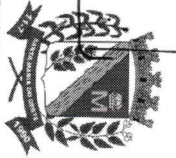
Data do cálculo: 23/05/2025

Órgão entre: 08 e 08

Ordem: 035

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 23/05/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ AP/ DES/ DET)

Página 1
Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado Saldo atual

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	262.389,69	262.389,69	67.398,71	194.990,98
00620	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	262.389,69	262.389,69	67.398,71	194.990,98
00630	E 00510 05100107/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	262.389,69	262.389,69	67.398,71	194.990,98
00640	E 00511 05110107/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	130.000,00	130.000,00	44.198,85	85.801,15
Total Geral		262.389,69	262.389,69	67.398,71	194.990,98

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/05/2025

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

**RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX:
(042) 998410496**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 18/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.
NOME: IRENE APARECIDA SCHMOELLER
CARGO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de rede de computadores.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido ao crescente número de usuários e dispositivos, a atualização dos equipamentos de rede se torna essencial para garantir a eficiência e segurança das operações. A obsolescência dos atuais equipamentos compromete a performance da rede, aumentando latências e riscos de segurança. Assim, a contratação de novos equipamentos é uma estratégia vital para atender à demanda, manter a conformidade regulatória e garantir um bom retorno sobre o investimento.

1. Crescimento da Demanda

- o O aumento significativo no número de usuários e dispositivos exige maior capacidade de rede.

2. Equipamentos Obsoletos

- o Equipamentos atuais estão ultrapassados, comprometendo a segurança e a eficiência operacional.

3. Desempenho da Rede

- o A melhoria da performance da rede é essencial para reduzir latências e interrupções, aumentando a produtividade da equipe.

4. Conformidade e Segurança

- o Necessidade de atender às normas de segurança e proteção de dados, garantindo a integridade das informações.

5. Retorno sobre Investimento

- o A adoção de novos equipamentos pode gerar economia a longo prazo, migrando de custos de manutenção elevados para soluções eficientes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Atualmente, a contratação de novos equipamentos de rede não está prevista no plano de contratações anuais da administração pública. No entanto, dado o crescimento acelerado das demandas e a urgência em atualizar nossa infraestrutura tecnológica, é imperativo que este item seja incluído como uma prioridade.

Situação Atual

- **Necessidade Emergente:** O aumento na demanda por largura de banda justifica uma reavaliação das necessidades do plano de contratações.
- **Risco Associado:** A ausência de investimentos em tecnologia moderna pode levar a interrupções operacionais e comprometer a segurança.

Proposta de Inclusão

- **Revisão do Plano:** Recomenda-se uma revisão imediata do plano de contratações para incluir a aquisição de novos equipamentos de rede.

- **Calendário de Implementação:** Sugere-se estabelecer um cronograma com etapas claras para a avaliação, seleção e aquisição dos equipamentos.

Benefícios da Inclusão

- **Aumento da Eficiência:** Equipamentos atualizados permitirão uma melhoria significativa na performance da rede.
- **Segurança Aprimorada:** Investir em tecnologia moderna assegura a conformidade com normas de segurança e proteção de dados.

Essa abordagem proativa não apenas aborda as necessidades imediatas, mas também posiciona a administração de forma competitiva para o futuro.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tabela de Equipamentos

Item	Und	Qnt	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Und	14	Cx de cabo de rede Intelbras 305 metros	1.003	14.042
02	Und	1	Switch 24 portas Intelbras	2.600	2.600
03	Und	3	Wi-Fi de teto empresarial Ubiquiti	2.330	6.990
04	Und	6	Patch panel 24 portas Soho	278	1.668
05	Und	1	Rack 9U	650	650
06	Und	2	Nobreak mini Intelbras	705	1.410

Item	Und	Qnt	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Und	2	Routerboard Mikrotik Gigabit	850	1.700
08	Und	2	Switch 48 portas Intelbras	4.950	9.900
09	Und	1	Nobreak NHS 600VA bateria de 45	2.080	2.080
10	Und	2	Roteador de teto 250 conexões	1.370	2.740
Total					42.770

Análise

A estimativa total para a aquisição dos equipamentos necessários para a atualização da infraestrutura de rede é de **R\$ 42.770**. Esta aquisição inclui:

- **Cabos:** Essenciais para a interconexão de dispositivos.
- **Switches:** Para gerenciar o tráfego de rede eficientemente.
- **Access Points:** Para proporcionar acesso sem fio ao redor da empresa.
- **Patch panels:** Para facilitar a organização e o gerenciamento dos cabos.
- **Racks:** Para suporte e organização dos equipamentos.
- **Nobreaks:** Para garantir a continuidade da operação em caso de falhas elétricas.
- **Roteadores:** Para gerenciar as conexões sem fio e com fio.

Conclusão

Essa estrutura de custo reflete uma necessidade crítica de atualização da infraestrutura de rede para suportar o crescimento da administração, garantindo maior eficiência e segurança operacional. A aprovação desse orçamento será fundamental para permitir que a administração atenda às demandas atuais e futuras.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() ALTA (X) MÉDIA () BAIXA

A atualização da infraestrutura de rede foi avaliada e classificada com um **grau médio de prioridade**. Este grau de prioridade foi determinado com base nos seguintes critérios:

Critérios de Avaliação

1. **Impacto na Operação:** A infraestrutura atual tem mostrado sinais de obsolescência, resultando em latência e interrupções que afetam a produtividade da equipe. A modernização é crucial para evitar impactos negativos no dia a dia dos serviços.
2. **Crescimento da Demanda:** O aumento no número de usuários e dispositivos conectados exige uma rede capaz de suportar essa expansão sem comprometer a performance.
3. **Segurança:** Equipamentos antigos podem apresentar vulnerabilidades maiores, o que aumenta os riscos de segurança. A atualização contribuirá para uma rede mais segura.
4. **Custo-Benefício:** O investimento proposto está alinhado com a necessidade de evitar custos mais altos decorrentes de interrupções e problemas operacionais.

Justificativa para o Grau Médio

- **Relação com Outros Projetos:** Embora seja uma necessidade urgente, a atualização da rede deve ser coordenada com outros projetos em andamento, o que pode demandar um planejamento adicional.
- **Disponibilidade de Recursos:** A aprovação do orçamento depende da alocação de recursos, que pode impactar a implementação imediata.

Conclusão

Dado o impacto significativo que a atualização terá na eficiência operacional e na segurança do serviço público, a demanda para modernização da infraestrutura de rede recebe um grau médio de prioridade, balanceando a urgência com a necessidade de planejamento adequado. Essa abordagem garantirá que a infraestrutura suporte o crescimento sustentável e a inovação contínua da administração pública.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Este processo possui vinculação entre as secretarias de administração, educação e saúde.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Irene
IRENE APARECIDA SCHOMOELLER
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de maio de 2025.

Joana
JOANA LUCIANA SILVA DE
ANDRADE
FISCAL DO CONTRATO

Lucas
LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 28/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA**

NOME: **LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EMAIL: **EDUCSMOESTE@GMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação para suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as necessidades por materiais e equipamentos de informática essenciais ao pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, a renovação e ampliação dos recursos tecnológicos contribuirão diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, garantindo suporte adequado aos profissionais da educação e promovendo o acesso a ferramentas que favoreçam a inclusão digital e a inovação no ambiente escolar.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, otimizar os serviços prestados à comunidade escolar e fortalecer a infraestrutura tecnológica da rede municipal de ensino.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA
01 A 06	Contratação de serviços de manutenção e	R\$ 65.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26****RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496**

FLS. 30

instalação de rede de Internet.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fazer estimativa preliminar é baseada no quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	Cx de cabo de rede Intelbras 305m	Unidade	02	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
2.	Switch 24 portas intelbras	Unidade	01	R\$ 2.670,00	R\$ 2.670,00
3.	Wifi de teto empresarial Ubiquiti	Unidade	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
4.	Patch Panel 24 portas Soho	Unidade	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5.	Rack 9U	Unidade	01	R\$ 685,00	R\$ 685,00
6.	Nobreak Mini Intelbras	Unidade	01	R\$ 780,00	R\$ 780,00
					VALOR TOTAL: R\$ 8.855,00

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: Os itens relacionados são essenciais para as atividades pedagógicas e administrativas a serem utilizados nas escolas e CMEI's municipais, além de uso na Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Não há.

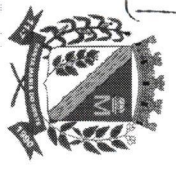
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

WILLIAM MELLO DE LORENA
FISCAL DO CONTRATO

TAIS DA SILVA DA LUZ
SUPLENTE



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 30/05/2025

Est. 400000

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO

12.361.1201.2005 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01440 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)

01450 E 00103 01030101/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01460 E 00107 01079901/0000 Salário-Educação

Total Geral

Valor autorizado 255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

Valor atualizado 255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

Líquido empenhado 78.584,54 178.415,46

Saldo atual 178.415,46

150.000,00 150.000,00 15.658,77 134.341,23

80.000,00 80.000,00 60.925,77 19.074,23

25.000,00 25.000,00 0,00 25.000,00

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

255.000,00 255.000,00 78.584,54 178.415,46

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 034/2025SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE SAUDE**SETOR: **ADMINISTRATIVO**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**NOME: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**EMAIL: **JUREMAMONTEIRO68@GMAIL.COM****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos para manutenção de rede desta secretaria de saúde conforme demanda.

Em atendimento a legislação vigente, o presente instrumento visa analisar a viabilidade da contratação de forma a melhor atender as necessidades da administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.. Face ao interesse desta secretaria de saúde e da necessidade de aquisição de equipamentos de rede, os itens solicitados no presente são de grande importância para as atividades desenvolvidas nas unidades básicas de saúde, pronto atendimento, CAPS e demais setores, a falta destes, pode tornar precária a execução de alguns serviços, impactando diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos;

2.2. Esta solicitação de demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para futuras e eventuais necessidades. Necessidade esta de assegurar com excelência o atendimento ao público na prestação dos serviços aos usuários do sistema único de saúde, e prover aos funcionários condições mínimas de trabalho, se faz necessário para realizar a troca de equipamentos da área de tecnologia da informação que se encontram em avançado estado de deterioração, sendo necessária sua substituição, assim como a aquisição de novos equipamentos devido ao aumento de pessoal e setores que precisam de equipamentos essenciais para a realização de suas atividades no âmbito da saúde.

2.3. Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática;

2.4. A presente proposição para a aquisição de equipamentos de informática, visa proporcionar assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços de interesse a saúde e garantindo a segurança dos usuários e um atendimento ágil e de qualidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A aquisição dos descritos abaixo não está informada no plano de contratação anual, porém esta contratação pretendida tem consonância com a demanda existente nesta secretaria de saúde, pois sem o referido serviço de acesso à internet é totalmente impossível o funcionamento dos departamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	MINI NOBREAK INTELBRAS
02	ROUTERBOARD MICROTİK GIGABIT
03	CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305 M
04	NOBREAK NHS 600V A BATERIA DE 45ª
05	PATCH PANEL 24P
06	ROTEADOR WIFI TETO 250 CONEXÕES
07	ROUTEBOARD MICROTİK GIGABIT

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em anexo Dotação Orçamentaria.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de previsão de aquisição de equipamentos de rede para manutenção e novas instalações, conforme a necessidade desta secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	MINI NOBREAK INTELBRAS	UNID	01
02	ROUTERBOARD MICROTİK GIGABIT	UNID	01
03	CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305 M	METROS	03

04	NOBREAK NHS 600V A BATERIA DE 45ª	UNID	01
05	PATCH PANEL 24P	UNID	01
06	ROTEADOR WIFI TETO 250 CONEXÕES	UNID	02
07	ROUTEBOARD MICROTIK GIGABIT	UNID	01

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

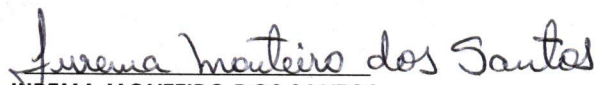
() ALTA (x) MÉDIA () BAIXA

Prioridade média, pois entende-se que estes serviços são de suma importância, porém como esta secretaria demanda de outras prioridades podendo este aguardar conforme ordem de necessidade.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Este processo possui vinculação com outras demandas das demais secretarias.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS
Sec. Mun. De Saude

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


PATRICIA DE SENE
FISCAL DO CONTRATO


KARINE FATIMA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/05/2025

Eq: 30/05/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORIG. APU/DES/DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado

Página 1 Saldo atual

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				1.459.000,00	1.696.000,00	990.987,26	706.012,74
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.459.000,00	1.696.000,00	990.987,26	706.012,74
10 122 1001 2082 Manutenção do Conselho Municipal de Saude				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
02980 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10 301 1001 2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo				500.000,00	500.000,00	286.079,40	213.920,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03100 E 00494 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude				500.000,00	500.000,00	286.079,40	213.920,60
10 301 1001 2080 Atividades do Fundo Municipal de Saude				730.000,00	790.000,00	682.898,98	97.101,02
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03180 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				220.000,00	220.000,00	184.911,37	35.088,63
03190 E 00303 03030102/00/00 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				500.000,00	500.000,00	482.017,41	17.982,59
03200 E 00369 03690902/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04850 E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude				0,00	0,00	0,00	0,00
04850 EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude				0,00	50.000,00	15.970,20	34.029,80
10 302 1001 2077 Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo				120.000,00	207.000,00	694,34	206.305,66
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
04870 E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude				0,00	0,00	0,00	0,00
04870 EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude				0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
03300 E 00494 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude				120.000,00	120.000,00	694,34	119.305,66
10 302 1001 2083 Atenção Especializada à Saude da Mulher				50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03360 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10 303 1001 2078 Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo				24.000,00	24.000,00	204,00	23.796,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03380 E 00494 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude				24.000,00	24.000,00	204,00	23.796,00
10 305 1001 2076 Vigilância em Saude - Recursos Fundo a Fundo				30.000,00	130.000,00	21.110,54	108.889,46
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03410 E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude				10.000,00	10.000,00	9.292,01	707,99
03410 EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude				0,00	100.000,00	11.818,53	88.181,47
03420 E 00494 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral				1.459.000,00	1.696.000,00	990.987,26	706.012,74

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 23/05/2025
Órgão entre: 13 e 13

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR-05290410-1
CPF-036.934.189-93

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

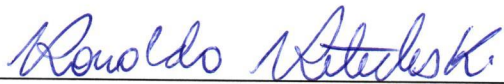
Cliente	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE / CLINICA DA MULHER		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

ORÇAMENTO

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	01	MINI NOBREAK INTELBRAS	705,00	705,00
02	UND	01	ROUTERBOARD MICROTIK GIGABIT	850,00	850,00
TOTAL:					1.555,00

*Orçamento com validade de 60 dias.

Palmital/PR, em 08 de abril de 2025.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

10.902.446/0001-605

Vieira & Retcheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
 CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
 ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
 Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

Cliente	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE / PREFEITURA		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA N10		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

ORÇAMENTO

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	09	CX de cabo de rede Intelbras 305 metros	1.003,00	9.027,00
02	UND	02	Switch 48 portas Intelbras	4.950,00	9.900,00
03	UND	02	Wifi de teto empresarial ubiquiti	2.330,00	4.660,00
04	UND	04	Patch Panel 24 portas SOHO	285,00	1.140,00
TOTAL:					24.727,00

*Orçamento com validade de 60 dias.

Palmital/PR, em 08 de abril de 2025.

Ronoldo Retecheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
 10.902.446/0001-605

Vieira & Retecheski Ltda.
 CNPJ: 10.902.446/0001-65

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

Cliente	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE / EDUCAÇÃO		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA N10		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

ORÇAMENTO

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	02	CX de cabo de rede Intelbras 305 metros	1.003,00	2.006,00
02	UND	01	Switch 24 portas Intelbras	2.600,00	2.600,00
03	UND	01	Wifi de teto empresarial ubiquiti	2.330,00	2.330,00
04	UND	01	Patch Panel 24 portas SOHO	278,00	278,00
05	UND	01	Rack 9u	650,00	650,00
06	UND	01	Nobreak mini Intelbras	705,00	705,00
TOTAL:					8.569,00

*Orçamento com validade de 60 dias.

Palmital/PR, em 08 de abril de 2025.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
10.902.446/0001-605

Vieira & Retcheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

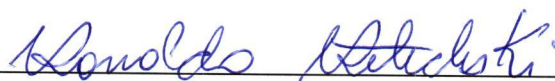
Cliente	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE / POSTO DE SAUDE		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

ORÇAMENTO

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	03	CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305 MTRS	1.003,00	3.010,00
02	UND	01	NOBREAK NHS 600VA BATERIA DE 45ª	2.080,00	2.080,00
03	UND	01	PATCH PANEL 24 Portas SOHO	278,00	278,00
04	UND	02	ROTEADOR WIFI DE TETO 250 CONEXOES	1.370,00	2.740,00
05	UND	01	ROUTERBOARD MICROTIK GIGABIT	850,00	850,00
TOTAL:					8.958,00

*Orçamento com validade de 60 dias.

Palmital/PR, em 08 de abril de 2025.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
10.902.446/0001-605

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



SZABO E BUHNEMANN LTDA
AV. JOÃO GONÇALVES PADINHA Nº257
CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000
CNPJ: 15.587.869/0001-51
TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE PR
ENDEREÇO: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA

ORÇAMENTO

UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
UND	09	CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305 METROS	1.060,00	9.540,00
UND	02	SWITCH 48 PORTAS INTELBRAS	5.010,00	10.020,00
UND	02	WIFI DE TETO EMPRESARIAL UBIQUITI	2.450,00	4.900,00
UND	04	PATCH PANEL 24 PORTAS SOHO	315,00	1.260,00

TOTAL: 25.720,00

*Orçamento com validade de 60 dias

Atenciosamente.

Pitanga, 08 de abril de 2025

15.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro
CEP 85.200-000 Pitanga - PR



SZABO E BUHNEMANN LTDA
AV. JOÃO GONÇALVES PADINHA Nº257
CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000
CNPJ: 15.587.869/0001-51
TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – POSTO DE SAUDE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE PR

ENDEREÇO: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA

ORÇAMENTO

UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
UND	03	CX DE CABO REDE INTELBRAS 305 METROS	1.060,00	3.180,00
UND	01	ROUTERBOARD MICROTIK GIGABIT	950,00	950,00
UND	01	NOBREAK NHS 600VA BATERIA DE 45A	2.155,00	2.155,00
UND	01	PATCH PANEL 24 PORTAS SOHO	315,00	315,00
UND	02	ROTEADOR WIFI DE TETO 250 CONEXOES	1.415,00	2.830,00

TOTAL: 9.430,00

Atenciosamente.

Pitanga, 08 de Abril de 2025

15.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro
CEP 85.200-000 Pitanga - PR



SZABO E BUHNEMANN LTDA
AV. JOÃO GONÇALVES PADINHA Nº257
CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000
CNPJ: 15.587.869/0001-51
TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.684.544/0001-26
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE PR
ENDEREÇO: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA

ORÇAMENTO

UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
UND	02	CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305 METROS	1.060,00	2.120,00
UND	01	SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	2.900,00	2.900,00
UND	01	WIFI DE TETO EMPRESARIAL UBIQUITI	2.450,00	2.450,00
UND	01	PATCH PANEL 24 PORTAS SOHO	315,00	315,00
UND	01	RACK 9U	750,00	750,00
UND	01	NOBREAK MINI INTELBRAS	800,00	800,00

TOTAL: 9.335,00

Atenciosamente.

Pitanga, 08 de Abril de 2025

15.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro
CEP 85.200-000 Pitanga - PR



FLS. 44

SZABO E BUHNEMANN LTDA
AV. JOÃO GONÇALVES PADINHA Nº257
CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000
CNPJ: 15.587.869/0001-51
TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – CLINICA DA MULHER

CNPJ: 95.684.544/0001-26

CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE PR

ENDEREÇO: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA

ORÇAMENTO

UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
UND	01	MINI NOBREAK INTELBRAS	800,00	800,00
UND	01	ROUTERBOARD MICROTIK GIGABIT	950,00	950,00

TOTAL: 1.750,00

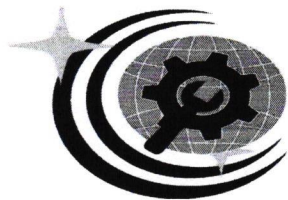
Atenciosamente.

Pitanga, 08 de Abril de 2025

15.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro
Pitanga - PR
CEP 85.200-000



FJ INFORMÁTICA

FLS. 15

ORÇAMENTO

CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/ EDUCAÇÃO		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

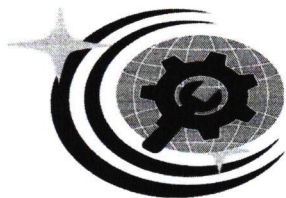
ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MTR	02	CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305M	R\$1.010,00	R\$2.020,00
02	UND	01	SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	R\$2.670,00	R\$2.670,00
03	UND	01	WIFI DE TETO EMPRESARIAL UBIQUITI	R\$2.400,00	R\$2.400,00
04	UND	01	PATCH PANEL 24 PORTAS SOHO	R\$300,00	R\$300,00
05	UND	01	RACK 9U	R\$685,00	R\$685,00
06	UND	01	NOBREAK MINI INTELBRAS	R\$780,00	R\$780,00
				Total R\$ 8.855,00	

* Orçamento com validade de 60 dias.

Marquinho/PR, em 08 de abril de 2025.


FJ Informática
Cnpj 23.912.377/0001-17
Rua Claro Gonçalves
Marquinho PR

Rua Claro Gonçalves, s/n - Centro - Fone. (42)984149207
CEP 85168-000 - Marquinho-PR



FJ INFORMÁTICA

FLS. 26

ORÇAMENTO

CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/ CLINICA DA MULHER		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

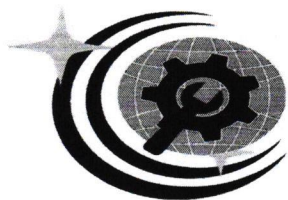
ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	01	MINI NOBREAK INTELBRAS	R\$720,00	R\$720,00
02	UND	01	ROUTERBOARD MICROTIK GIGABIT	R\$895,00	R\$895,00
				Total R\$ 1.615,00	

* Orçamento com validade de 60 dias.

Marquinho/PR, em 08 de abril de 2025.

FJ Informática
Cnpj: 27.012.877/0001-17
Rua Claro Gonçalves
Marquinho PR

Rua Claro Gonçalves, s/n - Centro - Fone. (42)984149207
CEP 85168-000 - Marquinho-PR



FJ INFORMÁTICA

FLS. 47

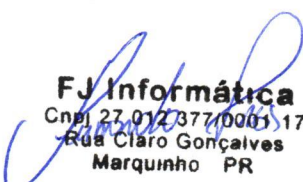
ORÇAMENTO

CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/ POSTO DE SAUDE		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

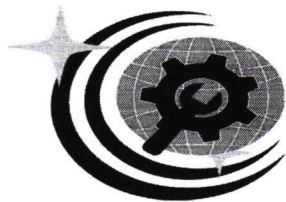
ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MTR	03	CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305M	R\$1.010,00	R\$3.030,00
02	UND	01	NOBREAK NHS 600VA BATERIA DE 45A	R\$2.105,00	R\$2.105,00
03	UND	01	PATCH PANEL 24P	R\$205,00	R\$205,00
04	UND	02	ROTEADOR WIFI TETO 250 CONEXOES	R\$1.395,00	R\$2.740,00
05	UND	01	ROUTEBOARD MICROTİK GIGABIT	R\$905,00	R\$905,00
				Total R\$ 8.985,00	

* Orçamento com validade de 60 dias.

Marquinho/PR, em 08 de abril de 2025.


FJ Informática
Cnpj 27.012.377/0001-17
Rua Claro Gonçalves
Marquinho PR

Rua Claro Gonçalves, s/n - Centro - Fone. (42)984149207
CEP 85168-000 - Marquinho-PR



FJ INFORMÁTICA



ORÇAMENTO

CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MTR	09	CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305M	R\$1.010,00	R\$9.090,00
02	UND	02	SWITCH 48 PORTAS INTELBRAS	R\$5.000,00	R\$10.000,00
03	UND	02	WIFI DE TETO EMPRESARIAL UBIQUITI	R\$2.380,00	R\$4.760,00
04	UND	04	PATCH PANEL 24 PORTAS SOHO	R\$300,00	R\$1.200,00
				Total R\$ 25.050,00	

* Orçamento com validade de 60 dias.

Marquinho/PR, em 08 de abril de 2025.

FJ Informática
Cnpj 27.012.877/0001-17
Rua Claro Gonçalves
Marquinho PR

Rua Claro Gonçalves, s/n - Centro - Fone. (42)984149207
CEP 85168-000 - Marquinho-PR

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.
- 2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2ª alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

3. 50

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 5

CONSOLIDAÇÃO VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;

P. P.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R\$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

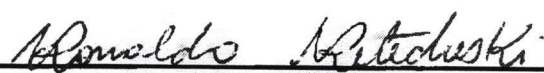
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 22 de junho de 2020.


RONALDO RETECHESKI


VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB N° 20203093879.
PROTOCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002765667. NIRE: 41206506019.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.446/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL VIEIRA E RETECHESKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOBIT. NET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSORIO BRASILEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-2422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2025 às 15:01:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALVARÁ nº 40495/2025**

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ/CPF: 10.902.446/0001-65

Localização: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 11 - VILA VERDE - INFOBIT Palmital - PR
CEP: 85270000

Atividades: 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário de funcionamento: NORMAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Observações

Inscrição Municipal

4

Emitido em

09/01/2025

Válido até

31/12/2025

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90485191-45	10.902.446/0001-65	06/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**
 Título do Estabelecimento **INFOBIT.NET**
 Endereço do Estabelecimento **RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, SL 01 - VILA VERDE - CEP 85270-000**
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 06/2009**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	593.209.319-68	VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	SÓCIO
CPF	023.702.159-50	RONALDO RETECHESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/08/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

FLS. 52

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 77849/2025

Validade: 03/01/2026

Razão social:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA**CNPJ:**
10.902.446/0001-65**Num. Registro:**
48433**Data do Registro:**
05/08/2009**Capital Social:**
R\$ 100.000,00**Endereço:**
RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, VILA VERDE**CEP:**
85270-000**Cidade:**
PALMITAL-PR**Nº da Alteração Contratual:**
2**Data da última alteração:**
03/07/2020**Objetivo Social:**

Serviços de comunicação multimídia - SCM, provedor de acesso as redes de comunicação, comércio varejista de suprimentos de computadores, manutenção, reparação de computadores, comércio varejista de aparelhos eletrônicos, comércio varejista de móveis novos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC.

Restrição de atividade:

Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 10.902.446/0001-65**NOME CIVIL: LEONARDO CUSTODIO DA ROSA**

Carteira: PR-99740/D - Data de expedição: 20/11/2008

Desde 05/08/2009 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 199241/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/07/2025 15:11:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



PALMITAL, 8 de julho de 2025

Hugo Henrique Mazur
Port. 09/2021 - Auxiliar Juramentado

Conferido por:

Enoque Faria Vaz

Divonizir Fonder

Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DQIE6E>

Código Validador T-PR: CACF-3025.081EIEEF.00





Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/08/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 07 de Julho de 2025

NEGATIVA Nº: 802/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHTJMX8ET97

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

ENDEREÇO

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 11 - VILA VERDE - INFOBIT Palmital - PR CEP: 85270000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Thalia Taina
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:46 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **7F04.3B17.9BB1.0FF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 69

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036516284-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**
Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 77849/2025

Validade: 03/01/2026

Razão social:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA**CNPJ:**
10.902.446/0001-65**Num. Registro:**
48433**Data do Registro:**
05/08/2009**Capital Social:**
R\$ 100.000,00**Endereço:**
RUA OSÓRIO BRASILEIRO, 11, VILA VERDE**CEP:**
85270-000**Cidade:**
PALMITAL-PR**Nº da Alteração Contratual:**
2**Data da última alteração:**
03/07/2020**Objetivo Social:**

Serviços de comunicação multimídia - SCM, provedor de acesso as redes de comunicação, comércio varejista de suprimentos de computadores, manutenção, reparação de computadores, comércio varejista de aparelhos eletrônicos, comércio varejista de móveis novos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC.

Restrição de atividade:

Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 10.902.446/0001-65**NOME CIVIL: LEONARDO CUSTODIO DA ROSA**

Carteira: PR-99740/D - Data de expedição: 20/11/2008

Desde 05/08/2009 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 199241/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/07/2025 15:11:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FLS. 63

[Voltar](#) [Imprimir](#)



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.902.446/0001-65
Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: R OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070222541587324454

Informação obtida em 07/07/2025 21:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão n°: 20002679/2025

Expedição: 08/04/2025, às 14:12:25

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 111/2025

FLS. 65

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
111	Aquisição de Material	07/07/2025	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8978-8	LUIZ ZENAIDE GOMES	0/2025	
Local			
132	Gabinete do Secretário de Administração		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017771	CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305 METROS	UN	14,00	1.003,00	14.042,00
017772	SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
017773	WIFI- DE TETO EMPRESARIAL UBIQUITI	UN	3,00	2.330,00	6.990,00
017774	PATCH PANEL 24 PORTAS SOHO	UN	6,00	278,00	1.668,00
017775	RACK 9U	UN	1,00	650,00	650,00
017776	NOBREAK MINI INTELBRAS	UN	2,00	705,00	1.410,00
017777	ROUTERBOARD MIKROTIK GIGABIT	UN	2,00	850,00	1.700,00
017778	SWITCH 48 PORTAS INTELBRAS	UN	2,00	4.950,00	9.900,00
017779	NOBREAK NHS 600VA BATERIA DE 45	UN	1,00	2.080,00	2.080,00
017780	RETEADOR DE TETO 250 CONEXÕES	UN	2,00	1.370,00	2.740,00
TOTAL					43.780,00
TOTAL GERAL					43.780,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação solicitando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cujo Valor Total de R\$ 43.780,00 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **025/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **087/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 23 de Maio de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 16 de julho de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 43.780,00** (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha, plano de trabalho e orçamentos às fls. 37/48.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**, inscrita no CNPJ **10.902.446/0001-65**, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, no município de Palmital-PR.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

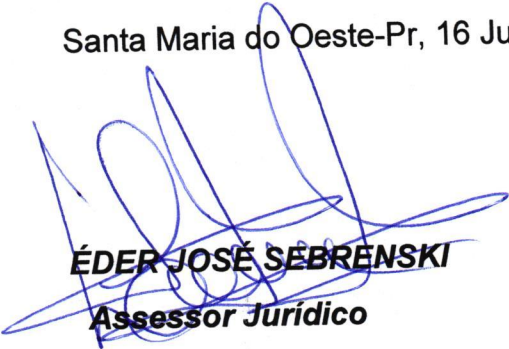
O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 Julho de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 69

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º25/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES."**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 80

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 87/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 025/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com Sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, CEP 85270-000, Palmital/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 43.780,00 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA:. De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 16 de Julho de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES.”** Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 87/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 025/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com Sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, CEP 85270-000, Palmital/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 43.780,00 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 16 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:2CD9036F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2025. Edição 3321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Versionar

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4496811/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 25

Ano: 2025

Data da Assinatura: 16/07/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
17/7/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3321	323 324	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Sr. Luiz Zenaide Gomes Secretário Municipal de Administração, nomeado Secretário pela Portaria nº 198/2025, Decreto nº 010/2023, inscrito no CPF sob o nº 906.405.609-97, portador da carteira de identidade nº 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11, 11 INFOBIT - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Ronaldo Retecheski, portador do RG:73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; Processo dispensa Nº 25/2025, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES** – atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos na DFD, Processo dispensa Nº 22/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Produto / Serviço				
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305 METROS	14,00	1.003,00	14.042,00	UN
SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	1,00	2.600,00	2.600,00	UN
WIFI- DE TETO EMPRESARIAL UBIQUITI	3,00	2.330,00	6.990,00	UN
PATCH PANEL 24 PORTAS SOHO	6,00	278,00	1.668,00	UN
RACK 9U	1,00	650,00	650,00	UN
NOBREAK MINI INTELBRAS	2,00	705,00	1.410,00	UN
ROUTERBOARD MIKROTIK GIGABIT	2,00	850,00	1.700,00	UN
SWITCH 48 PORTAS INTELBRAS	2,00	4.950,00	9.900,00	UN
NOBREAK NHS 600VA BATERIA DE 45	1,00	2.080,00	2.080,00	UN
RETEADOR DE TETO 250 CONEXÕES	2,00	1.370,00	2.740,00	UN

VALOR TOTAL: R\$43.780,00 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Handwritten signatures in blue ink.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Processo dispensa Nº25/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo dispensa Nº 25/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Processo dispensa Nº 25/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado conforme indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Processo dispensa Nº 22/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.
- VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

- I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
- II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;
- III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido na DFD, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 155/2025, Sra. Joana Luciana Silva Andrade e Sr. Paulo Henrique Renzi.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2025	620	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.004.04.122.0401.2014	Do Exercício
2025	630	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	04.004.04.122.0401.2014	Do Exercício
2025	640	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	04.004.04.122.0401.2014	Do Exercício
2025	1440	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.002.12.361.1201.2035	Do Exercício
2025	1450	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	08.002.12.361.1201.2035	Do Exercício
2025	1460	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107 - Salário-Educação	08.002.12.361.1201.2035	Do Exercício
2025	1470	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00133 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	08.002.12.361.1201.2035	Do Exercício
2025	2980	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.002.10.122.1001.2082	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 77

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2025	3100	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.002.10.301.1001.2075	Do Exercício
2025	3180	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.002.10.301.1001.2080	Do Exercício
2025	3190	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.002.10.301.1001.2080	Do Exercício
2025	3200	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	13.002.10.301.1001.2080	Do Exercício
2025	4850	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00491 - Custeio Recursos Estaduais - Saude	13.002.10.301.1001.2080	Do Exercício
2025	4870	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00491 - Custeio Recursos Estaduais - Saude	13.002.10.302.1001.2077	Do Exercício
2025	3300	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.002.10.302.1001.2077	Do Exercício
2025	3360	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.002.10.302.1001.2083	Do Exercício
2025	3380	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.002.10.303.1001.2078	Do Exercício
2025	3410	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00491 - Custeio Recursos Estaduais - Saude	13.002.10.305.1001.2076	Do Exercício
2025	3420	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.002.10.305.1001.2076	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 43.780,00 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

M.

R.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a comissão de Licitações examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

h

Q



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 81

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste-PR, 17 de Julho de 2025.

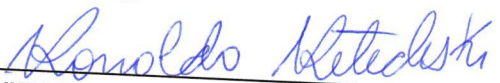
Contratante:



Luiz Zenaide Gomes

Secretário de Administração

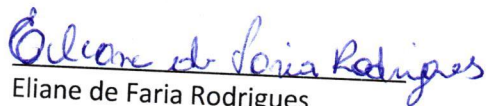
Contratado:



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Contratado

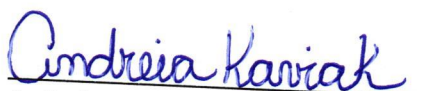
Testemunhas:



Eliane de Faria Rodrigues

RG.: 11.046.544-0

Testemunha 01



Andreia Kaviak

RG.: 13.498.652-2

Testemunha 02



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Sr. Luiz Zenaide Gomes Secretário Municipal de Administração, nomeado Secretário pela Portaria nº 198/2025, Decreto n.º 010/2023, inscrito no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portador da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11, 11 INFOBIT - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 10.902.446/0001-65.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES"

Produto / Serviço				
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305 METROS	14,00	1.003,00	14.042,00	UN
SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	1,00	2.600,00	2.600,00	UN
WIFI- DE TETO EMPRESARIAL UBIQUITI	3,00	2.330,00	6.990,00	UN
PATCH PANEL 24 PORTAS SOHO	6,00	278,00	1.668,00	UN
RACK 9U	1,00	650,00	650,00	UN
NOBREAK MINI INTELBRAS	2,00	705,00	1.410,00	UN
ROUTERBOARD MIKROTIK GIGABIT	2,00	850,00	1.700,00	UN
SWITCH 48 PORTAS INTELBRAS	2,00	4.950,00	9.900,00	UN
NOBREAK NHS 600VA BATERIA DE 45	1,00	2.080,00	2.080,00	UN
RETEADOR DE TETO 250 CONEXÕES	2,00	1.370,00	2.740,00	UN

VALOR TOTAL: R\$43.780,00 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta reais).

Data de assinatura: 17 de Julho de 2025.

Vigência: 16/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Sr. Luiz Zenaide Gomes Secretário Municipal de Administração, nomeado Secretário pela Portaria nº 198/2025, Decreto nº 010/2023, inscrito no CPF sob o nº 906.405.609-97, portador da carteira de identidade nº 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11, 11 INFOBIT - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 10.902.446/0001-65.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES"

Produto / Serviço				
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
CX DE CABO DE REDE INTELBRAS 305 METROS	14,00	1.003,00	14.042,00	UN
SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	1,00	2.600,00	2.600,00	UN
WIFI- DE TETO EMPRESARIAL UBIQUITI	3,00	2.330,00	6.990,00	UN
PATCH PANEL 24 PORTAS SOHO	6,00	278,00	1.668,00	UN
RACK 9U	1,00	650,00	650,00	UN
BREAK MINI INTELBRAS	2,00	705,00	1.410,00	UN
ROUTERBOARD MIKROTIK GIGABIT	2,00	850,00	1.700,00	UN
SWITCH 48 PORTAS INTELBRAS	2,00	4.950,00	9.900,00	UN
NOBREAK NHS 600VA BATERIA DE 4S	1,00	2.080,00	2.080,00	UN
RETEADOR DE TETO 250 CONEXÕES	2,00	1.370,00	2.740,00	UN

VALOR TOTAL: R\$43.780,00 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta reais).

Data de assinatura: 17 de Julho de 2025.

Vigência: 16/07/2026

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:6E28A597

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2025. Edição 3322
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>